

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão transversal (3 seções) em 4 pontos localizados na região metropolitana de Curitiba e um ponto localizado na ETA Medianeira.

- Telemétrica do Jaci
- Reservatório do Iraí (PI)
- Reservatório do Iraí (PII)
- Estação na BR-277
- ETA Medianeira

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão transversal (3 seções) em 4 pontos localizados na região metropolitana de Curitiba e um ponto localizado na ETA Medianeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telemétrica do Jaci • Reservatório do Iraí (PI) • Reservatório do Iraí (PII) • Estação na BR-277 • ETA Medianeira 	R\$ 24.626,28	R\$ 24.626,28
TOTAL GERAL			R\$ 24.626,28	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Qtd	Produto/Serviço
1	1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão transversal (3 seções) em 4 pontos localizados na região metropolitana de Curitiba e um ponto localizado na ETA Medianeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telemétrica do Jaci • Reservatório do Iraí (PI) • Reservatório do Iraí (PII) • Estação na BR-277 • ETA Medianeira <p>Medição de vazão e seção transversal (3 seções) em 1 ponto localizado em Medianeira.</p> <p>Medidas do descarregador de fundo do Reservatório do Iraí.</p> <p>Finalizados os serviços, deverá ser fornecido um relatório técnico referente a atividade realizada, bem como arquivos intermediários obtidos nos processos de medição.</p>

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos serviços deverá realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de medição de vazão transversal em 03 (três) seções por ponto, nos 04 (quatro) locais situados na região metropolitana de Curitiba — Telemétrica do Jaci, Reservatório do Iraí (PI), Reservatório do Iraí (PII) — Estação na BR-277 e um ponto na ETA Medianeira - justifica-se pela necessidade de obtenção de dados hidrométricos confiáveis, atualizados e tecnicamente validados para atendimento ao projeto firmado entre o SIMEPAR e a SANEPAR (INFOHIDRO).

O SIMEPAR vem atuando regularmente na execução de medições de vazão, entretanto, em razão da elevada demanda de atividades técnicas atualmente em andamento — envolvendo monitoramento hidrometeorológico, operação de sistemas, atendimento a eventos críticos e demais atribuições institucionais — verifica-se, de forma pontual e temporária, a necessidade de subcontratação de empresa especializada para garantir o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas no convênio firmado.

Os pontos localizados no sistema do Reservatório do Iraí possuem relevância estratégica para o controle hidrológico regional, sendo o Reservatório do Iraí componente essencial para a gestão de recursos hídricos e monitoramento de eventos críticos.

A execução das medições requer equipe técnica qualificada, equipamentos específicos (como ADCP ou molinetes hidrométricos devidamente calibrados), metodologia compatível com normas técnicas vigentes e capacidade de análise e consolidação de dados. Tais requisitos demandam a contratação de empresa com comprovada experiência na área de hidrometria, garantindo precisão, rastreabilidade e confiabilidade das informações obtidas.

Dessa forma, a contratação proposta assegura suporte técnico adequado à tomada de decisão, mitigação de riscos operacionais e aprimoramento do sistema de monitoramento hidrológico regional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Após análise da demanda, da especificidade técnica do serviço e do levantamento de mercado, a solução mais adequada para atender à necessidade emergencial de medições de vazão transversal nos pontos estratégicos da região metropolitana de Curitiba consiste na contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em hidrometria e capacidade operacional para a execução das medições de forma precisa, segura e tempestiva, garantindo a continuidade dos serviços técnicos essenciais e o cumprimento das metas estabelecidas no convênio firmado.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Diante da necessidade imediata da realização dos serviços objeto específico, bem como da comprovação da compatibilidade do preço com os praticados no mercado, considera-se regular a pesquisa de preços realizada com fornecedor único, restando atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi estruturado em 1 (um) lote - O objeto da presente contratação não será parcelado em múltiplos contratos ou etapas financeiras.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

- 6.2 Respeitar a flora e fauna local, evitando qualquer dano a espécies nativas ou habitats sensíveis.
- 6.3 Priorizar a utilização de equipamentos com baixo consumo energético;
- 6.4 Evitar desperdício de materiais descartáveis durante a execução do serviço.
- 6.5 Destinar adequadamente resíduos gerados no campo (embalagens, materiais descartáveis, resíduos de limpeza de equipamentos) conforme legislação ambiental vigente;
- 6.6 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.
- 6.7 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);
- 6.8 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços de medição de vazão transversal deverão ser realizados nos seguintes pontos da região metropolitana de Curitiba:

- Telemétrica do Jaci
- Reservatório do Iraí (PI)
- Reservatório do Iraí (PII)
- Estação na BR-277

9.2 O relatório técnico contendo os dados coletados com as análises conclusivas deverão ser entregues digitalmente, conforme critérios estabelecidos pela contratante.

9.3 A entrega dos relatórios deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços;

9.4 A aceitação dos serviços será realizada mediante verificação do cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos;

9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos relatórios entregues;

9.6 A área de Hidrologia do SIMEPAR realizará testes para validar a funcionalidade, compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7 Caso sejam constatadas não conformidades, o prestador será notificado para substituir o relatório ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades,

erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega e execução do objeto estejam em conformidade com as especificações técnicas.

11.2 O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a entrega do respectivo relatório técnico e a emissão da competente nota fiscal.

11.3 O pagamento será efetuado por transferência bancária, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo SIMEPAR, desde que não haja pendências relacionadas à entrega, conformidade do objeto ou documentação fiscal.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5 A nota fiscal deve ser emitida em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 Trata-se da prestação de serviços de medição, e será realizado por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção para a contratação da empresa especializada será o menor preço, observando-se que a empresa selecionada deve atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência. A contratação será realizada diretamente com o prestador específico previamente consultado, que comprovou capacidade técnica, experiência em hidrometria e disponibilidade operacional para execução das medições dentro do prazo exigido.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no Convênio firmado entre o SIMEPAR e a SANEPAR (INFOHIDRO).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026

José Eduardo Gonçalves
Gerência de Hidrologia